

NOTA TÉCNICA¹

Precatórios e previdência: por uma transição fiscal responsável

NT 10/2025 Proposta: PEC 66/2023 (Câmara dos Deputados)

Autor(a): Jader Barbalho - MDB/PA

ANÁLISE PRELIMINAR

A [Proposta de Emenda Constitucional nº 66/2023](#) propõe limites ao pagamento de precatórios por municípios, com base na receita corrente líquida e no estoque de dívidas vencidas. Também permite o parcelamento de débitos previdenciários em até **300 vezes**, o uso de receitas para quitação dessas obrigações e impõe a **adequação dos entes subnacionais à reforma da Previdência de 2019**, sob pena de aplicação automática das regras federais.

O texto ainda prevê que, entre 2025 e 2030, até **25% do superávit financeiro de fundos públicos federais** possa ser usado para ações de enfrentamento à mudança do clima. A proposta **representa um avanço** importante rumo à responsabilidade fiscal e previsibilidade na gestão municipal, mas **exige atenção** redobrada a riscos relevantes, como o estímulo à **inadimplência estratégica**, o uso político de **superávits desvinculados** e a fragilização de **compromissos sociais permanentes**.

FÔLEGO FISCAL: Municípios ganham margens com teto para precatórios e novo parcelamento

A PEC dos Precatórios visa aumentar a previsibilidade e o planejamento orçamentário dos municípios ao limitar o pagamento de precatórios a um percentual da Receita Corrente Líquida (RCL). Isso evita que decisões judiciais isoladas prejudiquem a disponibilidade de recursos públicos e a continuidade de políticas

essenciais. A partir de 2030, a proposta permite aumentos progressivos desse limite, revisados a cada cinco anos conforme o estoque de precatórios atrasados, buscando equilibrar a quitação das dívidas e a sustentabilidade fiscal.

A modernização previdenciária local visa alinhar os regimes próprios municipais, promovendo justiça intergeracional e equilibrando contribuições e benefícios. **Ela combate o populismo previdenciário e fortalece a sustentabilidade a longo prazo.** A proposta também permite parcelar dívidas previdenciárias em até 300 vezes, com possibilidade de mais 60, aliviando municípios inadimplentes, mas pode incentivar **inadimplência estratégica**, prejudicando os responsáveis fiscalmente. Por isso, é **fundamental implementar mecanismos de responsabilização para garantir a sustentabilidade fiscal municipal.**

SUSTENTABILIDADE: Agenda ambiental responsável

A reforma direciona superávits federais para ações sustentáveis e climáticas e impõe regras rígidas para o pagamento de precatórios e dívidas previdenciárias, promovendo o ajuste fiscal local. Embora incentive projetos ambientais e mantenha a responsabilidade fiscal, o redirecionamento compulsório desses recursos pode gerar subsídios indiretos, distorções econômicas e perda de autonomia orçamentária. Por isso, é necessário que a destinação siga critérios técnicos, metas claras e transparência, evitando privilégios e garantindo

¹ O Livres **não interfere na estratégia política de líderes certificados**. A Nota Técnica analisa projetos em tramitação sob o prisma de valores liberais e das boas práticas de política pública.

eficiência, neutralidade econômica e boa governança.

RISCO: Parcelamento amplo pode incentivar inadimplência estratégica

Apesar dos avanços nas regras de pagamento de precatórios, **há preocupações importantes, especialmente o risco de inadimplência estratégica.** O parcelamento das dívidas previdenciárias em até 300 meses, com possível extensão, oferece alívio fiscal, mas pode incentivar gestores a não cumprirem suas obrigações atuais, **apostando em renegociações futuras.**

Parcelamentos longos ou frequentes funcionam como **isenção ou subsídio para gestores inadimplentes**, prejudicando contribuintes adimplentes e municípios fiscalmente responsáveis. **Isso cria privilégio fiscal indevido, distorce incentivos à gestão responsável e enfraquece a neutralidade tributária.** A previsibilidade normativa não deve incentivar a irresponsabilidade fiscal.

FLEXIBILIZAÇÃO: Superávits livres exigem salvaguardas contra uso político

Além disso, a ampliação da flexibilidade no uso de receitas municipais e superávits federais pode **favorecer investimentos estratégicos e projetos ambientais.** No entanto, há risco de uso político de curto prazo, de desvio de recursos por grupos de interesse e de criação de privilégios setoriais, caso faltem critérios objetivos, mecanismos de transparência e salvaguardas institucionais. Essa flexibilização, se mal desenhada, **pode resultar na desvinculação de compromissos sociais permanentes** e na perda de neutralidade econômica, onerando indiretamente outros contribuintes e distorcendo alocações orçamentárias.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O Livres vê a PEC 66/2023 como um avanço para a sustentabilidade fiscal municipal, mas alerta que **benefícios fiscais excessivos podem comprometer a neutralidade tributária e a responsabilidade fiscal.** Por isso, apoia a aprovação da proposta, desde que inclua ajustes para garantir responsabilização, transparência, rigor técnico e neutralidade econômica na transição fiscal.

1. **Estabelecer regras contra inadimplência estratégica**, com limites ao parcelamento de dívidas, transparência, auditorias e penalidades automáticas em casos de reincidência.
2. **Regular a desvinculação de receitas municipais** para assegurar serviços públicos essenciais, compromissos sociais e a alocação neutra dos recursos, sem favorecimentos.
3. **Garantir que o uso de superávits em projetos ambientais siga critérios técnicos**, metas claras e transparência, evitando distorções fiscais, privilégios indevidos e subsídios cruzados que prejudiquem outros contribuintes.

Com esses ajustes, a PEC 66/2023 terá condições de promover modernização, responsabilidade fiscal e equilíbrio federativo de forma eficaz.

CONTRIBUIÇÕES DE

Rafael Moredo

Coordenador de Políticas Públicas do Livres

Matheus Rocha

Analista de Relações Governamentais do Livres

Manuela Torres

Estagiária de Política do Livres